



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



DECRETO Nº 073/2018

Itarumã/GO, 02 de maio de 2018.

Documento Publicado no  
Placard da Prefeitura Municipal de  
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

02, 10, 2018

**“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL, POR TEMPO INDETERMINADO”.**

*Joaquim de Freitas Filho*

Secretário de Administração e Transporte

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os resultados negativos provocados pela atual crise econômica que incidem sobre a receita financeira dos municípios brasileiros, principalmente os municípios de pequeno porte, que sofrem esse impacto diretamente, com a queda constante dos repasses do FPM e ICMS;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para redução dos custos administrativos e manutenção equilibrada do orçamento, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - O atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Itarumã será das **07:00 hs. às 13:00 hs.**, de segunda a sexta-feira, à partir do dia 02 de maio de 2018, por tempo indeterminado.

**Parágrafo único:** No período das 15:00hs. até às 17:00hs., as atividades administrativas, quando necessários, serão executadas mediante expediente interno, devendo o servidor ficar à disposição da administração.

**Art. 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais, de interesse público, que tenha o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de Goiás**, aos dois dias do mês de maio do ano de 2018.

**RICARDO FRANCISCO GOULART**  
*- Prefeito Municipal -*